Presidente que hera preciso nomear huma
Comissão de dois Membros para reverem
todos o Papeis no presente Sessão, e sahirão
os Senhores Prado e Moraes. Leo-se hum ofi-
cio do Exmo. Presidente datado a vinte e quatro
do mez passado, acompanhado com a Lei
e Instrucções para se criar Guardas Peli-
cias nesta Villa foi a Comissão. Leo-se
hum oficio do Procurador da Camara tão
a Comissão. Leraõ-se as Relatorias dos Per-
ceis do Rio Claro e Toledo tive o mes-
mo Destino. A Camara resolveu-se a lu-
gar a Sala de Antonio Ribeiro Leite com
a Mobilha a mil e cincoenta reis por mez
principiando no dia sete do corrente.
O Professor desta requereo a Testação foi de-
liberado que se passe tambem o Vigario do
Rio Claro tive o mesmo Destino. Fi-
chou a Digo Destino. Despacharão varios
requerimentos pedindo datar infor-
me o Fiscal. Tomou a Sessão eu
Francisco Florencio de Amd.a Secretario que
escrevi.

Antonio Pinto de Almd.a
Bento Manoel de Moraes
Francisco José Maxado
Elias d'Almd.a Prd.
Antonio de Aronda Lima
Domingos Soares de Barros

Sessão ordr.a de 9 de Jan.o de 1835
Prez.a do Senhor Pinto

Abertos a Sessão com seis Membros faltando
com causa os Senhores Toledo e Silva. Lida
e aprovada Acta da antecedente. Leo-se hum

Requerimento de Jose Joaquim d'Andrade da Vil
la desta requerendo a esta Camara para
lhe suspender a multa que lhe foi im
posta pello Colegio Eleitoral desta
foi a Comissão. Leu-se outro de Jose Joaquim
Corr.a em Corregedor dos Pesos de Peresen
mungo Termo desta para esta Cama
ra dar as providencias sobre a creação
de Juiz de Paz em dita Peresemunga foi
a Comissão. A Camara recebeu huma
ordem do Ministro da Ponte Manoel
Rodrigues de S. Paio para entregar a Pe
dro Gonsalves Ribeiro a quantia de Cem mil
reis que o dito Sam Paio tem de receber este
anno em Conta da Ponte foi deliberado
que a Caixa satisfaça dita quantia a que
ahi estando presente a receber. Leu-se o Re
latorio do Fiscal Supplente desta foi a
Comissão. A Comissão permanente da
seo parecer que he o seguinte sobre
Officio do Ex.mo Presidente da Provincia que a
Companhia o Decreto de vinte e cinco de Ju
nho, para criação de Guardas Policiais que
se envie Copia do Decreto e Instrucções
a todos os Juizes de Paz para Cumprirem.
Sobre o Relatorio do Fiscal do Rio Claro que
se lhe faça ver que não tem jus, para
dar espera aos Taberneiros para ao depo
is apresentarem Licença, que no acto da
Correição aquelles que não tiverem que
apliquem as Posturas. Sobre o Relatorio do
Fiscal de Santa Barbara, que se envie ao Procu
rador a todos mencionados na Relação pu
ra serem Constrangidos a pagarem a

Ubelta. Sobre a parte que dá o Procurador do Fiscal errar em nomes, e rogar a Relação que tinha dado; Que responda o Fiscal sobre o que diz o Procurador. Villa da Constituição 9 de Janeiro de 1835 Bento Manoel d'Abreu — Elias d'Almeida Prado. Introu em discussão e foi aprovado o Senhor Abreu a circunstancia que seja remetido o officio do Procurador para o Fiscal responder. Despachou varios requerimentos pedindo Datas informe o Fiscal e outros, e a informe. Pese Carta de Datas. Assignou a Testamento do Vigario do Rio Claro. Não para o Professor desta. Levantou a Sessão eu Francisco Florencio de Amaral Secretario que escrevi.

Antonio Tinoco de Almeida
Bento Manoel de Moraes
Francisco José Machado
Elias d'Almeida Prado
Antonio de Arruda Lima
Domingos Soares de Barros

Sessão ordinaria de 10 de Janeiro de 1835
Presidencia do Senhor Teixeira

Aberta a Sessão com seis Membros faltando com causa os Senhores Toledo e Silva. Lida e aprovada da Acta do antecedente. Leo-se hum officio do Juiz de Paz da Limeira participando não haver memoria alguma das nomeações dos Guardas Nacionaes foi a Comissão. Leo-se outro do Juiz de Paz de Santa Barbara tem o mesmo destino. A Comissão permanente apresentou seu parecer que é o seguinte. Sobre o Relatorio do Fiscal ao artigo 1.º 2.º e 3.º nada tem a dizer. Sobre o 4.º que fara sua Commissão na Caminhos publicos, e particulares em dia que elle designar nomes de Abarcos, fazendo Publico por Editaes, fazendo antes o que